



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 002/2025

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2024 QUE FAZEM
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL
DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM
GOIÁS E A EMPRESA ESPLANADA
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EM GOIÁS – SFA/GO**, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira (Praça Cívica) nº 100 – Setor Central – CEP: 74.003-010 – Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 00.396.895/0032-21**, neste ato representado pelo Senhor Arnoldo Daher de Almeida Junqueira, Superintendente Federal de Agricultura em Goiás - Substituto, nomeado pela Portaria nº 1.554 de 14 de julho de 2017, publicada DOU em 18/07/2017, portador da matrícula funcional nº 1565218 **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa: **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº: 01.099.686/0001-82 ENDEREÇO: ADE, conjunto 15, Sala 01, Área de Desenvolvimento Econômico, Águas Claras - Brasília - DF TELEFONE: (61) 3973-0888 E-MAIL: publico.esplanadaservicos@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. André Luís Silva de Oliveira**, Cargo/Função: Diretor, tendo em vista o que consta no Processo: **21020.002470/2024-25**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 4º do Decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190, de 5 de dezembro de 2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alteração da nomenclatura contida no contrato original, na cláusula 1.3. do Contrato 004/2024, alterando a nomenclatura do cargo de "Apoio Administrativo I" para "Auxiliar Administrativo I", mantendo o CBO 4110-05 conforme estabelecido no item 5.1.1.1 do Termo de Referência (TR) (38372696), em atendimento ao estabelecido na Instrução Normativa 001/2025 (42292620).

Nº	SERVIÇO	OCUPAÇÃO CBO	DATA DE INÍCIO
01	Auxiliar Administrativo I	4110-05	01/06/2025

1.2. Ratificamos que a as Convenções Coletivas conjuntas do SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO CONSERV LIMP PUB E AMBIENT COL LIXO SIM EST GOIAS, CNPJ n. 02.851.939/0001-95 e do SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVACAO, LIMPEZA URBANA E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA DO ESTADO DE GOIAS - SEAC-GO, CNPJ n. 02.552.768/0001-01 continuam regendo as eventuais alterações deste objeto contratual mesmo após a

alteração da nomenclatura proposta na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 01/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1 Cabe à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, p. único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Arnoldo Daher de Almeida Junqueira Superintendente - Substituto Representante da Contratante	André Luís Silva de Oliveira Representante da Contratada
---	--

TESTEMUNHAS:

Odenes Ferreira Martins Representante da Contratante	Michel Picazo Rigueiral Representante da Contratada
--	---

	Documento assinado eletronicamente por André Luís Silva de Oliveira, Usuário Externo , em 09/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por ODENES FERREIRA MARTINS, Assistente Administrativo(a) , em 09/05/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por MICHEL PICAZO RIGUEIRAL, Administrador , em 09/05/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.
	Documento assinado eletronicamente por ARNOLDO DAHER DE ALMEIDA JUNQUEIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Goiás - Substituto (a) , em 09/05/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **42333970** e o código CRC **AFAA41F5**.

Referência: Processo nº 21020.002470/2024-25

SEI nº 42333970